



Estado de Goiás

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Adm.: 2001/2004

LEI nº 021/2001.

“Dispõe sobre doação e transporte de material ao Colégio Estadual João Honorato, para jardinagem de praça e dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de São Domingos, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito, sancionou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Público Municipal autorizado a doar e transportar material ao Colégio Estadual João Honorato, para jardinagem da praça em frente ao mesmo Colégio.

§ 1º - O material de que se trata o caput deste artigo será: solo argilo-arenoso, esterco bovino, semente de grama e de plantas ornamentais, em quantidade suficiente ao preenchimento dos canteiros ociosos.

§ 2º - A mão-de-obra exigida para manejo e plantio dos canteiros será de responsabilidade da comunidade escolar do Colégio Estadual João Honorato.

Art. 2º - As despesas correspondentes à Prefeitura Municipal, para execução desta Lei, correrá por conta de dotação financeira própria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Domingos,
Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de maio de 2001.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

Hélio Regis Valente
.....
Hélio Regis Valente

PREFEITO MUNICIPAL